

ATO N° 907/05

Autoriza a confecção de placa de inauguração da Praça Presidente Vereador Paulo Kobayashi, instituída pela Lei n° 14.045, de 2 de setembro de 2005.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizada a confecção de Placa de Inauguração da Praça Presidente Vereador Paulo Kobayashi, instituída pela Lei n° 14.045, de 2 de setembro de 2005.

Art. 2°. A Placa a que se refere o artigo 1° do presente Ato deverá ser confeccionada em bronze, medindo 65 cm (sessenta e cinco centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de altura, com 4 (quatro) furos, sendo um em cada uma das pontas, contendo os seguintes dizeres:

PRAÇA PRESIDENTE VEREADOR PAULO KOBAYASHI

BRASÃO

Lei n° 14.045

2 de setembro de 2005

Prefeitura do Município de São Paulo

Inaugurada em 5 de dezembro de 2005

Apoio: Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 02 de dezembro de 2005.